



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 3822 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do "Cordão de Girassol" àqueles e àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento prioritário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído a implementação de um crachá a ser distribuído gratuitamente como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas e que necessitam de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados do município de Niterói. Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência, sendo seu uso facultativo.

Art. 2º. O crachá de uso facultativo conterá em seu verso as seguintes informações de seu titular: Foto, Nome; Data de Nascimento; Endereço; Nome do Contato; Telefone de Contato; e identificação da doença, deficiências e/ou transtornos. Terá seu design e cordão composto por imagens de girassol, o que justifica o nome de "Cordão de Girassol". A fita do cordão será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação, conforme modelo nacional.

Art. 3º. A confecção e distribuição do "Cordão de Girassol", assim como o cadastro daqueles que o solicitarem, deverá ser atribuído preferencialmente à Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e obrigatoriamente o órgão do executivo responsável pela pasta de Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. Deverá constar no crachá elementos que dificultem sua falsificação e/ou emissão por órgãos não autorizados.

Art. 4º. O "Cordão de Girassol" somente poderá ser solicitado por aqueles e aquelas que possuam a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.

Art. 5º. Para efeitos legais, pessoas com doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos são aquelas que não apresentam sinais físicos evidentes, mas incluem dificuldades de aprendizagem, saúde mental, mobilidade, fala, deficiência sensorial. O Cordão de Girassol é direcionado às pessoas com deficiências que não apresentam características físicas, ou seja, que são ocultas, como síndromes ou transtornos de natureza mental, intelectual, sensorial a exemplo de:

- Autismo;
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Síndrome de Tourette;
- Doença de Chron;
- Visão Monocular;
- Visão Subnormal;
- Pacientes ostomizados;
- Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade; síndrome do pânico; e, psicoses;
- Deficiência Intelectual;
- Fibrose Cística;
- Transtornos ligados à demência;
- Colite ulcerosa bem como aqueles que sofrem de fobias extremas.

Art. 6º. Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município desenvolver procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis, profissionais, com acessibilidade e adequados aos que portarem o "Cordão de Girassol".

Art. 7º. Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 8º. Fica sob responsabilidade do poder executivo municipal fixar os direitos conquistados por essa lei (através de cartazes) nos estabelecimentos aqui previstos, bem como promover continuamente campanhas educativas de conscientização sobre o uso do "CORDÃO DE GIRASSOL".

Art. 9º. Ao optar por usar o Cordão de Girassol, a pessoa com deficiência e seus familiares podem usufruir de algumas vantagens, como:

- ajuda para ler placas de sinalização;
- auxílio na locomoção;
- isenção dos processos rotineiros de segurança;
- exclusão da necessidade de permanecer em filas;
- recebimento de informações mais detalhadas sobre produtos e serviços dos estabelecimentos;
- disponibilidade de salas sensoriais;
- mais tempo de preparo para entendimentos.

Parágrafo único. O objetivo é conscientizar cada vez mais os servidores e funcionários desses estabelecimentos acima citados, que a pessoa portadora do colar necessita de atenção especial, não necessitando maiores explicações e justificativas já que a deficiência se faz oculta.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 413/2021

AUTORA: BENNY BRIOLLY - COAUTORES: PAULO EDUARDO GOMES E PROFESSOR TULIO MOTA

DECRETO Nº 15.115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 17.762.976,17 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.115/2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4113	449051	170400	71.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339040	175950	6.786,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6013	339041	150149	150.000,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	08.243.0024.6256	339039	150014	511.001,13	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4187	339032	170400	12.000,00	-



16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339092	150014	723.064,16	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6261	339092	170400	462.740,52	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.4178	339030	155099	1.697,78	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.4178	339032	155099	115.700,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.6187	339033	157300	11.129,24	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.6187	339033	170400	546.729,16	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339047	150000	5.000.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	449052	157300	163.845,36	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.6290	335043	157300	1.657.815,32	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.6272	339039	170400	3.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5258	339035	170400	17.600,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.126.0145.6337	339040	170400	118.400,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.5072	449151	170400	180.188,76	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.122.0145.4191	339092	150000	3.100,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339033	150000	50.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.128.0145.6228	339092	160050	2.970,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.6159	339092	170400	91.288,20	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4015	339039	175100	5.000.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.4191	339040	170400	17.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339035	170400	112.600,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339036	170400	189.900,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339047	170400	39.879,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4191	339036	170400	24.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4191	339047	170400	5.145,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6059	339036	150148	9.797,36	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6059	339047	150148	2.057,45	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339039	170400	631.170,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6204	339036	170400	33.620,10	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6204	339047	170400	7.060,22	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339036	170400	236.979,66	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339047	170400	49.765,73	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0140.6028	339039	150014	278.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0140.6028	339039	170400	50.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.422.0140.4187	339039	170400	24.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	449052	170400	20.045,36	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.126.0145.6311	339092	170400	26.500,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.126.0145.6337	339040	170400	106.382,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.691.0146.6121	339030	170400	5.241,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339035	270400	143.223,83	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	170400	75.874,50	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.4015	339039	170400	711.679,33	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.124.0145.6251	339039	170400	22.500,00	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.126.0145.6282	339040	170400	40.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	06.422.0131.6059	339039	150148	-	11.854,81
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	28.843.0900.4190	469071	170400	-	71.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6228	339093	175950	-	6.786,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4187	339039	170400	-	11.120,50
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6242	339032	170400	-	12.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6261	339037	170400	-	451.620,02
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0154.6169	339004	150014	-	1.512.065,29



20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4955	319011	150000	-	5.000.000,00	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6187	339039	170400	-	11.729,16	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.5094	339032	155099	-	117.397,78	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.6276	339040	157300	-	10.735,22	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.5784	336045	157300	-	542.299,10	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.5784	339039	157300	-	1.104.781,00	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	339039	170400	-	535.000,00	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	449052	157300	-	52.124,12	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.6337	449052	157300	-	122.850,48	
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5257	449052	170400	-	20.600,00	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.126.0145.6337	339040	170400	-	60.000,00	
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.572.0011.5022	449051	170400	-	58.400,00	
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.126.0149.5150	339040	170400	-	180.188,76	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0133.6168	339039	150000	-	53.100,00	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.5069	449151	170400	-	91.288,20	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0133.6157	339030	160050	-	2.970,00	
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0010.5188	339039	175100	-	5.000.000,00	
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5531	339039	170400	-	17.000,00	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339030	170400	-	900,00	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339036	170400	-	39.624,59	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6251	339039	170400	-	146,95	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.126.0145.6311	339040	170400	-	400,00	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339039	170400	-	282.407,32	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339032	170400	-	50,00	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339037	170400	-	10.000,00	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339039	170400	-	71.000,00	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6055	339036	170400	-	103.740,80	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6194	339032	170400	-	32,00	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6194	339036	170400	-	1.598,32	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6201	339039	170400	-	80.074,66	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6202	339039	170400	-	8.095,07	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339039	170400	-	101.380,00	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6126	339039	170400	-	106.382,00	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	170400	-	46.545,36	
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4191	449052	170400	-	5.241,00	
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.6149	339039	170400	-	75.874,50	
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5320	449051	270400	-	143.223,83	
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.392.0136.5542	449051	170400	-	711.679,33	
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	14.812.0025.6013	339041	150149	-	150.000,00	
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	04.124.0149.6282	339040	170400	-	22.500,00	
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.4187	339039	170400	-	24.000,00	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.122.0145.4191	339040	170400	-	40.000,00	
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4187	339039	170400	-	681.170,00	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						17.762.976,17	17.762.976,17

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.550.99 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.751.00 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP: PRINCIPAL -



ADMINISTRAÇÃO

DIRETA

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.345.129,74 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.116/2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.122.0145.4188	339091	280150	176.612,91	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	280150	50.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	280150	50.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339092	170400	80.931,92	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339014	150149	5.541,76	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339033	150149	8.558,79	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	255050	43,20	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.782.0135.4022	339192	170400	3.409.861,45	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.843.0900.4190	329021	250000	175.465,30	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4191	339014	150149	26.102,25	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4191	339033	150149	22.347,10	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.333.0146.4082	339035	170400	385.465,04	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.122.0145.4955	319011	150149	1.937.452,96	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.122.0145.4191	339014	150149	11.747,06	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.122.0145.4191	339033	150149	5.000,00	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4955	319011	150149	-	1.937.452,96
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.126.0145.4204	339040	170400	-	80.931,92
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449151	170400	-	3.409.861,45
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.691.0146.6169	336045	170400	-	385.465,04
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	150149	-	79.296,96
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250000	-	175.465,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO				255050	-	43,20
SUPERÁVIT FINANCEIRO				280150	-	276.612,91
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					6.345.129,74	6.345.129,74

NOTA:

FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.550.50 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.801.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 15.117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.040.371,26 (dez milhões, quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.117/2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
---------------	----------------------	----	----	-----------	---------



10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0966	335041	150148	28.789,10	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0966	335041	170400	30.140,90	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	150000	15.517,52	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	150149	84.482,48	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150000	16.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150100	84.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.812.0137.6293	335085	150148	624.991,73	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4955	319011	150149	168.886,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.122.0145.4955	319011	150149	271.526,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4955	319011	150149	450.000,00	-
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA	04.122.0145.4191	339030	150148	8.900,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.846.0900.4182	319094	150014	258.115,95	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	270400	7.953.384,08	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339014	150149	25.000,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339033	150149	20.000,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339092	150000	637,50	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4187	339039	150148	-	12.383,83
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0150.2122	339039	170400	-	30.140,90
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	06.422.0131.6059	339039	150148	-	16.405,27
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4955	319011	150149	-	890.412,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.244.0135.6450	339039	150148	-	274.991,73
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.333.0150.6015	339039	150148	-	8.900,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.366.0135.6029	339039	150148	-	200.000,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.392.0136.6025	339039	150148	-	150.000,00
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	04.122.0145.4191	339030	150000	-	4.000,00
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	14.122.0145.4191	339030	150000	-	4.000,00
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	14.122.0145.4191	339039	150000	-	4.000,00
33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
34.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
34.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339030	150000	-	4.000,00
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339039	150000	-	4.000,00
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4955	319011	150014	-	258.115,95
43.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
43.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
44.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
44.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
45.01	ADM REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
45.01	ADM REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.4191	339030	150000	-	4.000,00
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.4191	339039	150000	-	4.000,00
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	14.122.0145.4191	339039	150000	-	155,02
75.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00



75.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO, STA ROSA E VITAL	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
79.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
79.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	04.122.0145.4191	339030	150000	-	2.000,00
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	04.122.0145.4191	339039	150000	-	2.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	150149	-	129.482,48
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	7.953.384,08
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					10.040.371,26	10.040.371,26

NOTA:

FORTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FORTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FORTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FORTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.118/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "g" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, nº 25, Fonseca, nesta cidade, inscrito sob o nº 12.360 do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 090000294/2023.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação da sede definitiva da U.A. Paulo Freire.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD
 ATOS Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 9900046120/2023 - PORTARIA Nº 1884/2023 - Designar o Assistente Administrativo **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900046122/2023 - PORTARIA Nº 1887/2023 - Designar o Assistente Administrativo **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900046118/2023 - PORTARIA Nº 1885/2023 - Designar o Assistente Administrativo **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900046116/2023 - PORTARIA Nº 1886/2023 - Designar o Assistente Administrativo **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900046478/2023 - PORTARIA Nº 1888/2023 - Designar o Assistente Administrativo **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
 HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023**, referente ao processo nº 9900020017/2023, que visa a Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para prestação de serviço de instalação de ar condicionado split 18.000 btus e instalação elétrica para ar condicionado split 18.000 btus, com fornecimento de todos os materiais e mão obra especializada para a instalação, de acordo com as especificações mínimas conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, adjudicando a prestação de serviço as empresas: **LUKE'S ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 30.678.636/0001-58** para o **ITEM 1**, com valor unitário licitado de R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) perfazendo o valor total licitado de R\$ 111.051,00 (cento e onze mil e cinquenta e um reais) e **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ nº 13.411.926/0001-11** para o **ITEM 2**, com valor unitário licitado de R\$ 358,30 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) perfazendo o valor total licitado de R\$ 87.066,90 (oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e noventa centavos), ficando o valor global licitado de R\$ 198.117,90 (cento e noventa e oito mil cento e dezessete reais e noventa centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Corrigenda

Nas portarias nº 1942/2023, 1943/2023, 1944/2023, 1947/2023, ambas publicadas em 21/10/2023: onde se lê: Classe, leia-se: Nível, e onde se lê: Referência, leia-se: Categoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CORRIGENDA: Na publicação do dia 12/10/2023 onde se lê: Rosângela Pinheiro Gomes da Silva, leia-se Rosângela Pinheiro Gomes Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 EXTRATO Nº 004 / 2023**

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900048236/2023, AUTORIZO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a diagramação e confecção de e-book e landing page referente ao Relatório da Comissão da Verdade de Niterói, para orientar e fazer parte dos trabalhos da I Conferência Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Radicalizando a Democracia, que terá como eixo temático "Memória, Verdade e Justiça". PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e empresa FELIPE FERREIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 42.192.388/0001-10. OBJETO: Prestação de serviços de diagramação e confecção de e-book e landing page referente ao Relatório da Comissão da Verdade de Niterói. Valor Total de R\$ 23.025,15 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Programa de Trabalho: 760114.422.0140.4187; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de



Recursos: 1.704; Nota de Empenho nº 2913. FUNDAMENTO: artigo 75, II, e art. 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, despachos contidos no Processo Administrativo nº 9900048236/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 248

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo: - INTIMAÇÃO Nº 016707 de 23/10/2023, ELIANE PIRES DE CAMPOS

MONTEIRO DE BARROS – Rua Visconde de Mores, nº 205 - Ingá.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 247

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo: - INTIMAÇÃO Nº 016745 de 23/10/2023, ANTONIO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA – Rua Pedro Pinto, 137 - Barreto.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 251

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo: - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6378 de 20/10/2023, QUARENTA POSTO DE SERVIÇOS LTDA – ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 588 – FONSECA.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 250

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo: - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6379 de 20/10/2023, JOLI COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 236 – SÃO FRANCISCO.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 249

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública a corrigenda realizada através da notificação abaixo:

- Notificação nº 002555 de 23/10/2023, EPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ: 02.725.918/0001-23 – RUA DAS LARANJEIRAS, 29, LJ 318 – LARANJEIRAS – RIO DE JANEIRO/RJ.€

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais

ou por recusarem-se a recebê-las.

Corrigenda

Tem a presente notificação, a finalidade de retificar erro no preenchimento do auto de infração nº 06913 de 10/08/2023, como segue: Onde se lê: CNPJ: 07.725.918/0001-23 Leia-se: CNPJ: 02.725.918/0001-23.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 04/SMDCG/2023 - Designo a servidora Marana Cristina de Ascensão Almeida, matrícula 243.313-0 para responder pelo expediente atribuído à Subsecretaria Renata da Silva Teixeira, matrícula 240.010-5, no período de 16 de outubro de 2023 a 11 de abril de 2024, por motivo de licença maternidade.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 015/2023.

Instrumento: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 001/2023; **Processo nº:** 740000851/2022; **Contratante:** Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia – SMDCG; **Contratada:** Caroline da Silva de Araújo Leitão; **CPF do Contratado:** 147.579.577-77; **Data da assinatura do Contrato:** 01 de fevereiro de 2023; **Objeto:** Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Nº 015/2023, a contar de 23 de outubro de 2023, por solicitação da contratada; **Fundamento Legal:** Lei nº 3378 de 29 de novembro de 2018, Cláusula Sexta, Inciso I do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 001/2023 e Processos nº 740000851/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 114/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 161/2023, referente ao apoio para o atleta Mario Augusto Nicolai Barcellos nas Competições de Bodyboard, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900044153/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA Nº 116/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 163/2023, referente ao apoio para o atleta Daniel Andrade Teixeira nas competições de Jiu Jitsu, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900044228/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

- André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

EXTRATO Nº 161/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro o Mario Augusto Nicolai Barcellos(MEI) com intuito de apoiar o atleta de Bodyboard nos Circuitos Brasileiros que serão disputados de 19/10/2023 à 17/12/2023 no valor de R\$ 30.329,32(Trinta mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 161/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900044153/2023, data 23/10/2023.

EXTRATO Nº 163/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro o Marcelo Almeida Teixeira-Esporte e Eventos, com intuito de apoiar o atleta de Jiu Jitsu Daniel Andrade Teixeira no valor de R\$ 32.500,00(Trinta e dois mil e quinhentos reais), que obedece o Termo de Contrato nº 163/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900044228/2023, data 23/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Transito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0208/2023.

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 9900033886/2023, bem com o nada a opor da NITTRANS e da SSTT em dar permissão para a realização do evento “ENSAIO TÉCNICO DA UNIDOS DO VIRADOURO”.

RESOLVE:



Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Av. Visconde do Rio Branco - Centro, nos dias 05, 12, 19 e 26/11, 03,10 e 17/12/2023 e 07, 14, 21 e 28/01/2024 das 08:00h às 23:59h;

Art. 2º- Haverá interdição total do tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Av. Visconde do Rio Branco - Centro, nos dias 05, 12, 19 e 26/11, 03, 10 e 17/12/2023 e 07, 14, 21 e 28/01/2024 das 17:00h às 23:59h;

Art. 3º- Devem ser observados e respeitados os cumprimentos e determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do 12º Comando do Batalhão da Polícia Militar e da Delegacia Local.

Art. 4º- De acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, cabe ao responsável pela obra ou evento a sinalização da via.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0209/2023

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900041827/2023 referente ao evento social "CINEMA PLATAFORMA DIGITAL",

RESOLVE:

Art. 1º-Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Padre Ângelo Bruno e a Avenida João Mendes, no bairro Engenhoca, no dia 27/10/2023 das 17:00h às 23:00h.

Art. 2º O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0210/2023

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900049250/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização de execução do serviço "OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA ALEXANDRE MOURA"

RESOLVE:

Art. 1º-Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas General Osório e Professor Marcos Waldemar de Freitas no sentido Cantareira, no bairro São Domingos a partir do dia 25/10/23 às 6h, até o término da obra.

Art. 2º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alexandre Moura, no trecho

compreendido entre as Praças Adelino Magalhães e Leoni Ramos, sentido orla, no bairro Gragoatá a partir do dia 25/10/23 às 6h, até o término da obra.

Art. 3º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Coronel Tamarindo, no trecho compreendido entre as Praças Adelino Magalhães e Duque de Caxias, sentido orla, no bairro Gragoatá a partir do dia 30/10/23 às 6h, até o término da obra.

Art. 4º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas General Osório e Professor Marcos Waldemar de Freitas no sentido Cantareira, no bairro São Domingos a partir do dia 26/10/23 às 6h, até o término da obra.

Art. 5º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Alexandre Moura, no trecho compreendido entre as Praças Adelino Magalhães e Leoni Ramos, sentido orla, no bairro Gragoatá a partir do dia 26/10/23 às 6h, até o término da obra.

Art. 6º-Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Coronel Tamarindo, no trecho compreendido entre as Praças Adelino Magalhães e Duque de Caxias, sentido orla, no bairro Gragoatá a partir do dia 31/10/23 às 6h, até o término da obra.

Art. 7º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0211/2023.

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo do Nada Opor do Departamento de Engenharia de Tráfego da NITTRANS e o Nada Opor da SSTT, para a realização do Evento Social "SORRISO MAROTO AS ANTIGAS - NITERÓI".

RESOLVE:

Art. 1º- I – Interditar o tráfego de veículo pesados na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre Rua A e a R. Um, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, das 12:00 H do dia 29 OUT às 02:00 H do dia 30 OUT de 2023.

Art. 2º- Interditar o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre Rua A e a R. Um, das 08:00 H do dia 29 OUT às 02:00 H do dia 30 OUT 2023.

Art. 3º- Os coletivos oriundos da Av. Feliciano Sodré deverão seguir pela Av.Visconde do Rio Branco e acessar o terminal pela via à frente da Rua Marechal Deodoro;

Art. 4º- Instituir ponto de táxi (15 vagas) à frente do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Art. 5º- Não será permitido o estacionamento nas ruas de acesso ao Teatro Popular e ao Terminal Rodoviário

Art. 6º- Art. 5º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local, considerando ainda o Decreto Municipal 14.218/2021 que estabelece Normas para a Prestação de Serviços de apoio ao Tráfego em logradouros públicos da cidade de Niterói e o § 1º do artigo 95 do CTB.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0212/2023

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo 9900044968/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento social "ANIVERSÁRIO DA ESCOLA DE SAMBA SOUZA SOARES".

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Valdir Cabral, no trecho compreendido entre o número 35 e a Travessa Lions Club, no bairro Santa Rosa no dia 29/10/2023 das 00h às 12h.

Art. 2º- Haverá interdição total do tráfego de veículos na Rua Valdir Cabral, no trecho compreendido entre o número 35 e a Travessa Lions Club, no bairro Santa Rosa no dia 29/10/2023 das 13h às 23h.

Art. 3º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0213/2023

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo 9900013810/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento social "Zombie Walk".

RESOLVE:

Art. 1º-Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, duas faixas de rolamento lado direito de circulação sentido Barcas no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro no dia 05/11/2023, das 10h às 12h.

Art. 2º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Visconde do Rio Branco, duas faixas de rolamento no trecho compreendido entre a Avenida Ernani do Amaral Peixoto e a Rua Mal. Deodoro, sentido Fonseca no bairro Centro no dia 05/11/2023, das 10h às

Art. 3º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.



Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0214/2023

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo 9900047708/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento social "FILMAGEM DA SÉRIE CIDADE DE DEUS".

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e a Visconde de Sepetiba, no bairro Centro – Niterói das 21h dia 28/10 as 20h do dia 29/10/2023.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0215/2023

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo nº 9900043614/2023. com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento social "FEIRINHA ARTES DE SANTA ROSA",

RESOLVE:

Art. 1º-I – Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Ernani Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a rua Des. Tolêdo Piza e a Travessa Quinhentos e Dezoito, no bairro Icaraí nos dias 29/10/2023 das 00h às 08h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0216/2023

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo nº 9900048303/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento social "CORRIDA SOCIAL/NITERÓI 450 ANOS",

RESOLVE:

Art. 1º- Interdição totalmente o tráfego nos seguintes logradouros, no dia 26/11/2023, das 05h às 12h:

I- Av. Quintino Bocaiuva, sentido Charitas (ao lado do Skate Park).

II- Av. Pref. Silvío Picanço, nas duas faixas no sentido Jurujuba com retorno antes da rótula do Catamarã.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 09000983/2022**

Tendo em vista a ausência de interposição de recursos o Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária divulga o resultado definitivo das propostas avaliadas pela comissão de seleção constituída na forma da Portaria nº 038/2023, de 09 de agosto de 2023, referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2023, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, tendo por objeto a Formalização de Termo de Colaboração com Organização de Sociedade Civil para implantação de (03) três Residências Inclusivas na cidade de Niterói, com capacidade para atender a até (10) usuários em cada, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CLASSIFICAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR			
ORDEM	OSC	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	PONTUAÇÃO
1º	Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS	4.054.827,62	36,0
2º	Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG	4.044.946,44	30,0

A OSC vencedora fica convocada, dentro do prazo de 15 dias corridos a partir desta convocação, para apresentar seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, 33, 34 e 39) da Lei nº 13.019/2021 e art. 40, 41 e 42 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conforme o item 8.2 do referido edital.

EXTRATO Nº 049/2023

Instrumento: Termo de Contrato **SMASES nº 049/2023. PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **TECHCIDADE INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ Nº 32.009.242/0001-32. OBJETO:** contratação de empresa especializada para consultoria contábil especializada na orientação, apoio, organização de métodos de trabalho, e auxílio de envio das informações mensais ao SIGFIS e em ferramenta de conciliação bancária em atendimento a referida deliberação 277 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. **Prazo:** Pelo período de 6 meses. **Valor:** R\$ 17.100,00 (quinze mil e cem reais). **Verba:** PT nº 16.72.08.122.0145.4192; CD: 3.3.3.9.0.35.00; Fonte 2.660.50; Nota de Empenho nº 000139/2023. **Fundamento:** Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Processo administrativo nº 9900039753/2023. **Data da Assinatura:** 25 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 9900045238/2023 - Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto a empresa **ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMÉRCIO DE PRODUTO ECOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.927/0001-08, visando à aquisição de 300 (trezentas) unidades de suporte para celular - ajustável e personalizado, no valor de R\$ 6.276,65 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA
Extrato 001/2023**

Em conformidade com o Processo 9900038538/2023

INSTRUMENTO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de brunch, oferecido no Fórum Global de Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação, realizado no dia 05 de outubro, no Teatro Municipal de Niterói. **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal do Clima e a empresa **JS FEIRAS E EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: 35.700.801/0001-4 **OBJETO:** Constitui objeto do presente o Serviço de Buffet para 250 pessoas **VALOR:** R\$ 16.825,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte e cinco reais) **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.33 Programa de Trabalho: 81.01.18.122.0147.6211 Fonte: 1.704.00 Nota de Empenho: 002543 **FUNDAMENTO:** conforme artigo 24 II, da Lei Federal 8666/1993, despachos contidos no processo 9900038538/2023.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 027/2023, relativo ao processo administrativo nº 9900037375/2023.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2023

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 09 de Novembro de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (<http://www.licitacoes-e.com.br>) acessível através do nº **1025098**. O Pregão tem por objeto aquisição de **MÁQUINA DE LAVAR ROUPA**, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 9900037375/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº013/2023

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Buffet, através do fornecimento de refeições leves - (coffee break e brunch), para futuros eventos que serão realizados e promovidos pela Secretária Municipal de Educação – SME e a Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: L.F GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ:14.204.043/0001-01, no valor total de R\$169.432,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.122.0145- 4187. Código de Despesa nº 33390-39. Fonte: 1.704.00. Processo nº9900031874/2023.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº017/2023

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico visando suprir as necessidades para a Realização da Etapa Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONNAEE no ano de 2023, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: ALFAX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME CNPJ nº 36.516.675/0001-35, no valor global de R\$115.589,00 (cento e quinze mil e quinhentos e oitenta e nove reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.122.0135-4187, Código de Despesa nº 33390- 32/33.90.30, Fonte: 1.550.99. Processo nº9900048239/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA Nº 746/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Tomar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 15/09/2023, a Portaria de Nomeação nº 688/2023, publicada em 13/09/2023, que nomeou HELENA PECLY PINTO SANTOS, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tomar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 15/09/2023, a Portaria de Nomeação nº 690/2023, publicada em 13/09/2023, que nomeou MARILEA DE OLIVEIRA BARBOSA, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tomar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 15/09/2023, a Portaria de Nomeação nº 694/2023, publicada em 13/09/2023, que nomeou MARINA MIQUELINE DOS SANTOS, para o cargo de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

V CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2019

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos, vem, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2019, que rege o V Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o Quadro Permanente da FMS, convocar para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FMS, seguindo a ordem de classificação, conforme resultado final, publicado em 26 de novembro de 2021, no endereço eletrônico www.coseac.uff.br/concursos/pmm/fms/2019 e homologado e publicado no site eletrônico da FMS, www.saude.niteroi.rj.gov.br, em 04 de dezembro de 2021.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da FMS, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar – Centro – Niterói – RJ, nas datas e horários constantes no Anexo I, portando os documentos abaixo listados:

1 (UMA) FOTO 3X4;

GUIA PARA EXAME ADMISSÃO (anexa ao e-mail de convocação)

ORIGINAL E CÓPIA DE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EXPEDIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL

(www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

PIS OU PASEP;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA, quando for o caso;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme exigência do cargo);

COMPROVANTE DA ESPECIALIZAÇÃO (conforme exigência do cargo);

CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais>);

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COVID-19 (PRIMEIRA E SEGUNDA DOSES, QUANDO FOR O CASO);

DADOS DA CONTA CORRENTE DO BANCO ITAÚ, caso possua.

ANEXO I

Class	Nome do Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Data da Posse	Horário
147	Assistente Administrativo	2014111297	MARCIA DE CARVALHO VIEIRA	21/11/2023	09:30h
148	Assistente Administrativo	2014052491	CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	21/11/2023	09:30h
116	Enfermeiro	1021053274	ALANA PRISCILLA DA SILVA VIANA	21/11/2023	09:30h
014	Nutricionista	1031027304	PRISCILA LEVI DE SOUZA	21/11/2023	10:00h
025	Técnico de Laboratório	2034009781	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	21/11/2023	10:00h

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

CONTRATAÇÃO

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, informa que encontra-se disponível no Site Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a convocação para contratação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Público Simplificado, Edital Nº 001/2022, PARA ATUAR NA MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Os candidatos habilitados deverão apresentar os documentos solicitados, nos moldes do item 7.4 do Edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos / Divisão de Desenvolvimento, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar – Centro – Niterói – RJ, sendo imprescindível a observância do disposto nos itens 7.5 e 7.11 do instrumento convocatório para a garantia da efetivação das contratações.

Inscrição	Nome do Cargo	Nome do Profissional	Data e horário para assinatura do contrato
02054	Enfermeiro Geral	ERICA DOS SANTOS CLAUDIO	01/11/2023 às 09:30h
00136	Enfermeiro Geral	JAMILLE DA SILVA MOHAMED	01/11/2023 às 09:30h
03328	Enfermeiro Obstetra	CAMILA CLARA VIANA DE AGUIAR	01/11/2023 às 09:30h
02756	Enfermeiro Obstetra	INGRID RODRIGUES DA SILVA	01/11/2023 às 10:00h
02530	Enfermeiro Obstetra	RUNNA LEMOS CRESPO MARQUES	01/11/2023 às 10:00h
02308	Enfermeiro Obstetra	DENISE PEREIRA DE SOUZA	01/11/2023 às 10:00h
03313	Farmacêutico	MINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS	01/11/2023 às 10:30h
01090	Recepcionista	GISELE DUTRA GOULART	01/11/2023 às 10:30h
02137	Técnico de Enfermagem	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	01/11/2023 às 10:30h
00129	Técnico de Enfermagem	LILIAN PEREIRA DA SILVA DAMASCENO	01/11/2023 às 11:00h
01075	Técnico de Enfermagem	TAINA REGINA LARA DOS SANTOS	01/11/2023 às 11:00h



02179	Técnico de Enfermagem	THAYNÁ DA SILVA TOMÉ	01/11/2023 às 11:00h
02828	Técnico de Enfermagem	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVEIRA	01/11/2023 às 11:30h
00293	Técnico de Enfermagem	SIMONE MARIA BEZERRA DE MORAIS DOS SANTOS	01/11/2023 às 11:30h
02402	Técnico de Enfermagem	KATIA LUCIA DA SILVA SCHERZ	01/11/2023 às 11:30h
01408	Técnico de Enfermagem	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS MENEZES	01/11/2023 às 12:00h
01642	Técnico de Enfermagem	MARCIA REGINA FERREIRA DO PARAIZO	01/11/2023 às 12:00h
01376	Técnico de Enfermagem	ROSEMERE BENTO FREIRE	01/11/2023 às 12:00h
02285	Técnico de Enfermagem	JANAINA DE CAMARGO	01/11/2023 às 13:00h
02511	Técnico de Enfermagem	ELISANGELA SILVA DE SOUZA	01/11/2023 às 13:00h
01349	Técnico de Enfermagem	GLEYSCE KELLY CANDIDA MARIANO	01/11/2023 às 13:00h
01668	Técnico de Enfermagem	TALITA ALBERTINA REDUSINO	01/11/2023 às 13:30h
02818	Técnico de Enfermagem	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	01/11/2023 às 13:30h
03228	Técnico de Farmácia	TAYRINE DE OLIVEIRA FRANÇA	01/11/2023 às 13:30h

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Averbação de tempo de serviço – Deferido 9900038687/2023– Patrícia Maria da Costa Figueiredo Almeida

Processo de Averbação de tempo de serviço – Deferido 9900036491/2023– Marcia Cristina Lima Silva de Barros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 200/11525/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022, que visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, PARA COMPOR AS UNIDADES HOSPITALARES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em continuidade ao andamento do Certame, para a empresa: **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.270.468/0001-45**, com valor de **R\$ 382.000,00** (Trezentos e oitenta e dois mil), para o **ITEM 7**.

Totalizando o valor de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil)** de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

EXTRATO Nº 089-2023 | CONTRATO FESAÚDE Nº 030-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa PVAX Consultoria e Logística LTDA; **Objeto:** prestação de serviços locação de veículos (caminhão, tipo baú), com motorista; **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 201.248,64 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Verba:** Grupo de Despesa: 03.06.03 – Locação de Veículos; Código Contábil: 4.01.01.08.01.0024 – Despesa com Serviço de Locação de Veículos; **Fundamento:** Lei nº 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720.000.040/2022; **Data da Assinatura:** 23.10.2023.

EXTRATO Nº 091-2023 | CONTRATO FESAÚDE Nº 029-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa RM Transportes e Locação de Veículo LTDA; **Objeto:** prestação de serviços locação de veículos (tipo utilitário), com motorista; **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 262.855,92 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); **Verba:** Grupo de Despesa: 03.06.03 – Locação de Veículos; Código Contábil: 4.01.01.08.01.0024 – Despesa com Serviço de Locação de Veículos; **Fundamento:** Lei nº 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720.000.040/2022; **Data da Assinatura:** 24.10.2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 157/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Cristovão da Silva Barros Filho", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para o evento "25 anos de Carreira do Marcus Lima", no Theatro Municipal de Niterói, em Niterói/RJ, por meio da contratação direta de **CRISTOVÃO DA SILVA BARROS FILHO** (CPF: 219.616.627-87); Processo Administrativo/FAN nº 220/002479/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 339036, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 3.763,07** (três mil, setecentos e sessenta e três reais sete centavos), os proventos mensais de **PASCHOAL PONTES DE FARIAS**, aposentado pela portaria FAN nº 108/2023, do cargo de **ASSISTENTE, NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº 177946, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - de acordo com a alínea A do inciso I do artigo 96 da Lei 531/1985, publicada em 18/01/1985 e a Lei 2491/2007 com reajuste pela Lei 3799/2023, publicada em 01/07/2023**R\$2.746,76**.

Gratificação de adicional por tempo de serviço (35%) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o artigo 98, inciso I e artigo 145 da Lei 531/1985, publicada em 18/01/1985 c/c a Deliberação 2833/1972.....**R\$961,37**.

Adicional de desempenho (2%) – Artigo 10 e artigo 13, § 3º da Lei 2491/2007, publicada em 30/11/2007.....**R\$ 54,94**.

Totalizando.....**R\$3.763,07**.

PORTARIA Nº 108/2023. - APOSENTAR, a contar de 25/08/2023, de acordo com o artigo 95, inciso III, alínea A da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **PASCHOAL PONTES DE FARIAS, ASSISTENTE, NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº 177946, com os proventos fixados pela Fundação de Arte de Niterói. Referente ao processo nº 220002342/2023.

NITERÓI PREV

Processo eletrônico: 9900045901/2023 - RATIFICO a despesa à empresa ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ:

35.963.479/0001-46, referente a participação de 03 (três) servidores no Curso de Prático de Retenções Tributárias, nos dias 08 a 10 de novembro de 2023, no valor total de R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), através de INEXIGIBILIDADE, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/1993.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATO DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO de DISPENSA EMERGÊNCIAL de nº 19/2023.

RATIFICO o resultado da **DISPENSA EMERGÊNCIAL – Processo Administrativo nº. 9900022770/2023** –, com base no Art. 24, Inciso IV, da LNL nº. 8.666/1993, visando a execução das Obras e/ou Serviços de Engenharia para SECONSER / EMUSA de **REPARO do GUARDA CORPO de FIBRA de VIDRO na AVENIDA JORNALISTA FRANCISCO ALBERTO TORRES, PRÓXIMO à PEDRA de ITAPUCA no BAIRRO de ICARAÍ**, nesta Cidade, homologando os Serviços a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 30.678.636/0001-58**, pelo valor Global de **R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, nas Condições de Entrega dos Serviços para no máximo 150 (cento e cinquenta) dias e Pagamentos, conforme TR da DISPENSA EMERGÊNCIAL, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Omitida da publicação do dia 16/08/2023

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de nº. 17/2023.

RATIFICO o resultado da **DISPENSA EMERGÊNCIAL – Processo Administrativo nº. 9900018648/2023**, com base no Art. 24, Inciso IV, da LNL nº. 8.666/1993, visando a execução das Obras e/ou Serviços de Engenharia para EMUSA de **DEMOLIÇÃO e RESTAURO do IMÓVEL LOCALIZADO na AVENIDA VISCONDE do RIO BRANCO nº. 897 no BAIRRO de SÃO DOMINGOS**, nesta Cidade, Adjudicando os Serviços a empresa **AMS SERVIÇOS e LOCAÇÕES LTDA -CNPJ: 02.119.699/0001-39**, pelo valor Global de R\$ 788.192,91 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), com redução de 2,4965%, com relação ao valor Estimado, nas Condições de Entrega dos Serviços para no máximo 120 (cento e vinte) dias e Pagamentos, conforme DISPENSA EMERGÊNCIAL, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho.

OMITIDA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/07/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 018/2023 – Processo Administrativo nº. 9900020202/2023, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA 11 DE AGOSTO ATRÁS DO MÉDICO DE FAMÍLIA NO MORRO DO PALÁCIO NO BAIRRO DO INGÁ", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.774.124/0001-09**, pelo valor global de R\$ 260.188,34 (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de **34,2335%**, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 35/2022. PARTES: EMUSA e ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de aquisição 11/2020 à 11/2021 / índice de reajuste: 02/2020 – 11/2021, para a contratação de empresa especializada para contenção e pavimentação na Rua Ormezinha Barbosa – Morro do Céu, no Município de Niterói/RJ. VALOR: R\$ 275.008,64 (duzentos e setenta e cinco mil oito reais e sessenta e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00, Fonte 704, nota de Empenho Nº 403/2023. FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c artigo 40 XI, todos da Lei nº 8.666/93. DATA: 24/10/2023. Proc. Nº 510003164/2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO nº150/2022. PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO COMUNIDADE BERNADINHO. OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Novos: R\$1.235.072,01 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setenta e dois reais e um centavo), que corresponde à 10,28% do valor do contrato; Itens Acrescidos: R\$1.683.204,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos), que corresponde à 14% do valor do contrato; Itens Reduzidos: R\$2.773.015,27 (dois milhões setecentos e setenta e três mil quinze reais e vinte e sete centavos), que corresponde à 23,07%; Itens Excluídos: R\$145.259,84 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde à 1,21% do valor do contrato; Processo nº 9900045402/2023.

FUNDAMENTO: 58 I, c/c o artigo 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: 20/10/2023.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 de alteração qualitativa e quantitativa ao Contrato nº 03/2023. PARTES: EMUSA e SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa no percentual de 35,37 % do Contrato nº 03/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme solicitação contida no processo nº 9900020163/2023. VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$362.069,91 (trezentos e sessenta e dois mil sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00 e FT 704. Empenho nº 398/2023. FUNDAMENTO: art. 58 I c/c, art. 65 I, "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 07 ao contrato nº 25/2017 PARTES: EMUSA **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900041129/2023**. PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de 22/10/2023. VALOR: o valor de R\$8.074.544,13 (oito milhões setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). DOTAÇÃO: PT: 5351.15.451.0010.3010, ND: 4.4.90.51.00, FT: 704. Empenho: 399/2023; FUNDAMENTO art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250000704/2023**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 035/2023**, com validade de **23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2025**.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250001202/2023**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 036/2023**, com validade de **20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2025**.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250000964/2023**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 034/2023**, com validade de **18 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2025**.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250000800/2023**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 033/2023**, com validade de **23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2025**.

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração **SMARHS nº. 027/2023 (Processo nº. 250001523/2023)**, datado de **18 de outubro** de 2023, permite a realizar a atividade **OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA CALÇADA E SUBSTITUIÇÃO DO GRADIL**, Localizado no Caminho Niemeyer, Niterói-RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de Junho de 2021. **RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO – Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração **SMARHS nº. 028/2023 (Processo nº. 250001257/2023)**, datado de 18 de outubro de 2023, permite a realizar a atividade **OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS ACESSOS**, Localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº. 743, Vila Rosa, Largo da Batalha, Niterói-RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de Junho de 2021. **RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO – Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração **SMARHS nº. 029/2023 (Processo nº. 250001113/2023)**, datado de 18 de outubro de 2023, permite a realizar a atividade **OBRAS E SERVIÇOS NA ESTRADA RULFINO ADAM SAENS – VIÇOSO JARDIM**, NITERÓI-RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de Junho de 2021. **RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO – Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 56/2023; PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA OBJETO: A contratação de empresa, para execução dos serviços de adequações e reparos no Teatro Popular, no Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) PRAZO: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:PT: 5351.15.452.0010.4009,ND: 4.4.90.51.00,e FT:704, Nota de Empenho nº 396/2023 FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 16/2023 DATA DO CONTRATO: 19/10/2023 Processo nº 9900010842/2023.

INSTRUMENTO: Apostila nº 02 ao Contrato nº 69/2020. PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO HYDRA / RTC OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no período de jan/20 à jan/21 para a execução de obras de Urbanização das Comunidades do Viradouro e Morro da União. VALOR: R\$ 2.093.304,95 (dois milhões noventa e três mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00 Fonte 704, empenho nº 407/2023. FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c artigo 40 XI, todos da Lei nº 8.666/93. DATA: 25/10/2023. Proc. Nº 9900028096/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 57/2023; PARTES: EMUSA e KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de ar condicionado central e split no MACquinho, no bairro do Ingá, no



Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$79.556,07 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). PRAZO: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.391.0136.5017, ND: 4.4.90.52.00 e FT:704, Nota de Empenho nº 404/2023 FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 26/2023 DATA DO CONTRATO: 24/10/2023 Processo nº 9900033284/2023.